



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química (CEMMQ/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 292ª
Decisão da CEMMQ	Nº 012/2019	
Referência	Processo nº 1085457/2018	
Interessado	MONTARTE LOCADORA LTDA	

EMENTA: Aprova a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO com aplicação da penalidade máxima, conforme alínea “e” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 292ª, apreciando o Processo nº 1085457/2018, que versa acerca do Auto de Infração (500010759/2018) em desfavor da pessoa jurídica MONTARTE LOCADORA LTDA, lavrado em 27/04/2018, tratando-se de Pessoa Jurídica com registro ativo, mas sem profissional habilitado ou acobertada, referente à falta de responsável técnico na modalidade de engenharia mecânica no quadro da empresa, conforme protocolo 1063049/2017, e; **considerando** que tal fato constitui infração a alínea “e” do art. 6º da Lei 5.194/66; **considerando** que o autuado apresentou defesa mesmo que intempestiva, que foi recebida por este Conselho Profissional em 23/05/18; **considerando** que até a presente data não ocorreu regularização do fato gerador da infração; **considerando** o teor do parecer emitido pela Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC) do CREA/PB, datado de 13/12/2018; **considerando** que mesmo tendo protocolado a inclusão de um novo RT em 09/03/2017, conforme processo 1063049/2017, o processo foi arquivado por falta de documentação, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a penalidade em seu patamar máximo, devidamente atualizado conforme previsto na alínea “e” do Art.73 da Lei nº 5.194/66. Coordenou a sessão o senhor Engº Mecânico José Ariosvaldo Alves da Silva (Cep), estiveram presentes os Conselheiros: Paulo Henrique de M. Montenegro (CT-UFPB), Pedro Paulo do Rego Luna Filho (Senge), Julio Saraiva Torres Filho (Cep), Amauri de Almeida Cavalcanti (Senge), Ruy Freire Duarte (Senge) e o representante do Plenário na Câmara Eng. de Civil Fabiano Lucena Bezerra.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 11 de março de 2019.

Engº Mecânico e Seg. Trabalho José Ariosvaldo Alves da Silva
Coordenador da CEMMQ – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)